



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

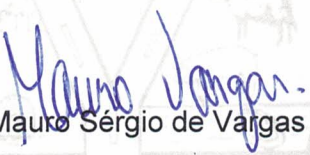
Estado do Rio Grande do Sul

Tabaí, 14 de novembro de 2023.

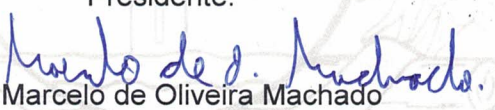
Pelo presente encaminho a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023 que *Altera o § 2º do art. 10 da Lei Orgânica Municipal*, para que seja apreciado pelo Plenário.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me.

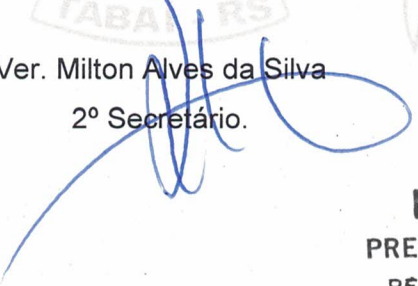
Atenciosamente,


Ver. Mauro Sérgio de Vargas

Presidente.


Ver. Marcelo de Oliveira Machado

1º Secretário.


Ver. Milton Alves da Silva

2º Secretário.

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
RECEBIDO EM 14/11/23


ASSINATURA

Nº 0366-23

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabaí/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 14/11/23

PRESIDENTE

APROVADO
EM 14/11/23

PRESIDENTE

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

Altera o § 2º do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe a essa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. *Durante o período legislativo ordinário, a Câmara reunir-se-á em 4 (quatro) sessões mensais ordinárias.*

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Tabaí, 14 de novembro de 2023.

Ver. Mauro Sérgio de Vargas
Presidente.

Ver. Marcelo de Oliveira Machado
1º. Secretário.

Ver. Milton Alves da Silva
2º. Secretário.

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

RECEBIDO EM 14/11/23

ASSINATURA

Nº 0366-23

Um Poder Legislativo com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

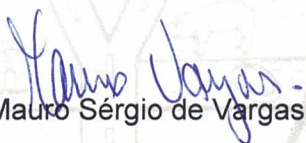
JUSTIFICATIVA:

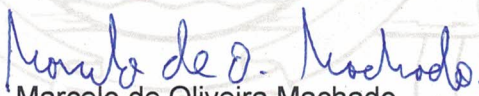
A presente proposição versa acerca de emenda à Lei Orgânica do Município de Tabai, com o intuito de tornar as sessões na Câmara Municipal semanais.

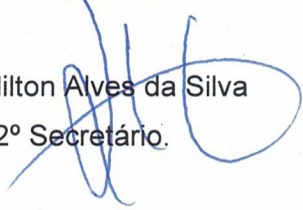
O Município de Tabai está em pleno desenvolvimento, sendo crucial a participação ativa dos vereadores.

Não há qualquer obstáculo e dúvida quanto à legalidade desta propositura, restando possível que Vereadores apresentem emendas impositivas, destinando recursos para as áreas que julgarem necessário para melhor atender aos anseios da população tabaiense, reforçando, assim, a importância do Poder Legislativo municipal.

Tabai, 14 de novembro de 2023.


Ver. Mauro Sérgio de Vargas
Presidente.


Ver. Marcelo de Oliveira Machado
1º Secretário.


Ver. Milton Alves da Silva
2º Secretário.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"